

Lei n.º 114

(Abre credito suplementar)

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sancio a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um credito suplementar de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) ao credito especial a que se refere a lei n.º 102, de 15 de Maio de 1954, para construccao do Vedio Escola de Comensal.

Art. 2.º Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Mando publicar a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e faciam cumprir tao integralmente como nel se contem.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,
24 de Novembro de 1954

Sebastiao Garin Mael
Vice Prefeito Municipal

Salustiano Theodoros de Almeida
Secretario